

Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração - Setor de Licitações e Contratos

Rua 960, nº 201 - Itapema do Norte - 89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 - REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020 - PROCESSO Nº 02/2020

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE REABERTURA DE PRAZO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS GÊNEROS DESTINADOS À PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O PERÍODO DE UM ANO OU ATÉ O TÉRMINO DOS PRODUTOS LICITADOS.

Em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, e XIX do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, o Município de Itapoá torna público as alterações promovidas no edital do Pregão nº 02/2020 – Registro de Preço nº 02/2020 - Processo nº 02/2020.

Em virtude do Oficio nº 017/2020 da SME, sob folhas nº 218 a 219, que culminou pela presente errata. O Município de Itapoá torna públicas as seguintes alterações ao edital em epígrafe:

NO EDITAL ONDE LÊ-SE:

- **12.5.** As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social do Itapoá, situado na Avenida das Nações Unidas, nº.346, Balneário Princesa do mar, CEP 89.249-000— Itapoá/SC, no horário das 8h às 17h horas, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
- **12.8.** As amostras ficarão em poder do Centro de Distribuição da Assistência social até a homologação do item ao qual se destina.
- **20.6** Para efeito de emissão da nota fiscal eletrônica, esta deverá ser emitida em nome da "Prefeitura Municipal de Itapoá", Rua Mariana Michels Borges, nº 201, Itapema do Norte, Itapoá (SC), CNPJ nº 81.140.303/0001-01, constando no corpo da nota a expressão "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020— REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020— PROCESSO Nº 02/2020 Aquisição de gêneros alimentícios e outros gêneros destinados à preparação da Alimentação Escolar para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o período de um ano ou até o término dos produtos licitados."

PASSA A VIGORAR:

- **12.5.** As amostras deverão ser entregues no Centro de Preparo da Alimentação Escolar, situado na Avenida das margaridas, nº.1070, Balneário Itapema do Norte, CEP 89.249-000— Itapoá/SC, no horário das 8h às 16h horas, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
- **12.8.** As amostras ficarão em poder do Centro de Preparo da Alimentação Escolar até a homologação do item ao qual se destina.
- 20.6 Para efeito de emissão da nota fiscal eletrônica, esta deverá ser emitida em nome do "Fundo Municipal de Educação", Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 430, Bairro Itapoá, Itapoá (SC), CNPJ nº 02.482.295/0001-01, constando no corpo da nota a expressão "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020— REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 PROCESSO Nº 02/2020 Aquisição de gêneros alimentícios e outros gêneros destinados à preparação da Alimentação Escolar para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o período de um ano ou até o término dos produtos licitados."

NA PROPOSTA ONDE LÊ-SE:

- **6.2** É de responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) ter, pelo menos, um acompanhante devidamente uniformizado (jaleco ou camiseta, boné, calça comprida e calçado fechado) identificados com o nome da CONTRATADA para o transporte do(s) produto(s) até a(s) Secretaria de assistência social;
- **6.3** O(s) transportes contendo a(s) entrega(s) da(s) CONTRATADA(S) deverá (ão) comparecer ao das 09 (nove) às 11:30 (onze e trinta) horas, antes de qualquer entrega, para serem vistoriados quanto a conformidade dos produtos com o presente Termo de Referência;
- **8.1** O procedimento de vistoria disposto no subitem 6.3 ocorrerá na Secretaria de Educação de Itapoá, situada na Av. 1590 N. S. do Perpétuo Socorro, 430 Itapoá SC, 89249-000 Itapoá/SC, entre às 8h horas às 13h30 horas, de segunda a sexta, exceto feriados a e pontos facultativos;



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração - Setor de Licitações e Contratos

Rua 960, nº 201 - Itapema do Norte -89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

- 8.5 A Equipe da Secretaria de Assistência Social poderá retirar amostra(s) do(s) produto(s) a ser(em) entreque(s) para "Análise Sensorial" e/ou Laboratorial em qualquer fase da execução do(s) Contrato(s) sendo os custos sob responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) nos caso:
- a) Quando houver a necessidade de comprovação da qualidade do(s) produto(s);
- b) Suspeita de problema higiênico-sanitária.
- 8.5.2 Análise da(s) amostra(s) poderá (ão) ser solicitado(s) pelo Fundo/Conselho da Assistência, pela CONTRATANTE de Itapoá ou por órgão competente;

PASSA A VIGORAR:

- **6.2** É de responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) ter, pelo menos, um acompanhante devidamente uniformizado (jaleco ou camiseta, boné, calça comprida e calçado fechado) identificados com o nome da CONTRATADA para o transporte do(s) produto(s) até o Centro de Preparo da Alimentação Escolar;
- **6.3** O(s) transportes contendo a(s) entrega(s) da(s) CONTRATADA(S) deverá (ão) comparecer ao Centro de Preparo da Alimentação Escolar, das 8h às 9h, antes de qualquer entrega, para serem vistoriados quanto a conformidade dos produtos com o presente Termo de Referência;
- 8.1 O procedimento de vistoria disposto no subitem 6.3 ocorrerá no Centro de Preparo da Alimentação Escolar, localizado a Avenida das Margaridas, nº 1070, esquina com Alexandre Stika, Itapema do Norte, Itapoá/SC, das 8h às 16horas, de segunda a sexta, exceto feriados a e pontos facultativos;
- 8.5 A Equipe da Secretaria de Educação poderá retirar amostra(s) do(s) produto(s) a ser(em) entreque(s) para "Análise Sensorial" e/ou Laboratorial em qualquer fase da execução do(s) Contrato(s) sendo os custos sob responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) nos caso:
- a) Quando houver a necessidade de comprovação da qualidade do(s) produto(s);
- b) Suspeita de problema higiênico-sanitária.
- 8.5.2 Análise da(s) amostra(s) poderá (ão) ser solicitado(s) pelo Fundo/Conselho de Educação, pela CONTRATANTE de Itapoá ou por órgão competente;

ACRESCE NO TERMO DE REFERÊNCIA:

9.2. Os lotes de água, hortifrúti e panificação deverão seguir entrega conforme a demanda repassada pelo Centro de preparo da Alimentação Escolar. Sendo que a entrega de água deverá ser de no mínimo 01 (uma) entrega semanal, nos locais indicados pelo Centro de Alimentação, podendo ser solicitadas mais entregas, conforme a demanda de uso do produto. Já os produtos de hortifrúti e panificação, serão no mínimo 02 (duas) entregas semanais nas escolas, também podendo ser solicitas mais entregas, conforme demanda de uso dos produtos.

Onde consta à DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO passa a vigorar que até às 07h30min receberá as propostas do interessados, exclusivamente por meio eletrônico, e que às **08h00min** do dia **31 de janeiro de 2020** realizará a abertura da Sessão Pública.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Edital.

Itapoá, 17 de janeiro de 2020.

ANGELA MARIA PUERARI DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018 LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO